

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE) E OUTRAS REUNIÕES MINISTERIAIS

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e de outras Reuniões Ministeriais;
 2. **RECORDA** o n.º 12 da Decisão EX.CL/Dec.1186(XLI), adoptada durante a 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2022, relativa à moratória sobre a criação de novas estruturas;
 3. **SALIENTA** que as seguintes Decisões não devem ter quaisquer implicações financeiras, jurídicas e estruturais para a UA e **EXORTA AINDA** os CTE e todos os conselhos e reuniões técnicos ministeriais a absterem-se de adoptar quaisquer estruturas ou orçamentos que não tenham sido analisados pelos Órgãos Deliberativos da UA através do devido processo;
 4. **SOLICITA** que todos os CTE adoptem os seus relatórios no final das suas reuniões.
- I. **QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E AMBIENTE (ARDWE)**

O Conselho Executivo,

5. **TOMA NOTA** do Relatório da 4.ª Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, realizada no dia 29 de Maio de 2023, e aprova as recomendações nele contidas;
6. **FELICITA** os Ministros responsáveis pela Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente pela realização com êxito da 5ª Sessão Extraordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
7. **FELICITA IGUALMENTE** a Comissão pelos progressos registados na implementação das decisões e recomendações da 4ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, em Dezembro de 2021, e solicita que sejam comunicados novos progressos durante a 5.ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, a realizar de 13 a 17 de Novembro de 2023;

Sobre a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo (AFSH);

8. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Quénia por aceitar acolher a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo em Nairobi, Quénia, em Outubro de 2023;

9. **FELICITA** a Comissão pelos progressos registados na organização da Cimeira, em especial por garantir uma ampla consulta e apropriação dos documentos para a Cimeira;
10. **TOMA NOTA** e **RECOMENDA** três (3) documentos para análise pela Cimeira
 - (i) o Projecto de Declaração sobre Fertilizantes e Saúde do Solo em África;
 - (ii) o Projecto de Plano de Acção Decenal para os Fertilizantes e Saúde dos Solos em África;
 - (iii) a Iniciativa sobre os Solos para África.
11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio técnico e financeiro dos parceiros técnicos e de desenvolvimento à Comissão para a organização da Cimeira;

Sobre os Agro-Parques Comuns de África

12. **TOMA NOTA** dos progressos registados na promoção dos trabalhos sobre a iniciativa dos Agro-Parques Comuns de África (CAAP);
13. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio técnico e financeiro dos parceiros técnicos e de desenvolvimento à Comissão para promover a iniciativa dos CAAP;
14. **APROVA** o pedido para que a iniciativa dos CAAP seja um programa emblemático no âmbito do segundo plano decenal de implementação da Agenda 2063;
15. **SOLICITA** à Comissão a mobilizar recursos financeiros para apoiar ainda mais na promoção da iniciativa dos CAAP.

Sobre a Segurança Alimentar

16. **ACOLHE COM AGRADO** a apresentação feita pela FAO, em nome do Grupo de Trabalho da CUA-FAO, sobre o ponto da situação da segurança alimentar no continente e **REGISTA** com preocupação as implicações da crise alimentar mundial para a segurança alimentar em África;
17. **RECONHECE** os esforços de Sua Excelência o Sr. Macky Sall, Presidente da República do Senegal e antigo Presidente em exercício da União Africana, especialmente ao acolher a Cimeira sobre a Segurança Alimentar de Dakar, em Janeiro de 2023, e os valiosos resultados nela contidos;
18. **SUBLINHA** a importância de acelerar a implementação da Posição Comum Africana para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares em 2021 e os objectivos do CAADP e solicita à Comissão da União Africana a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação da Posição Comum Africana durante a próxima 5ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;

19. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros da União Africana a defenderem a Posição Comum Africana sobre a transformação dos sistemas alimentares e as suas áreas prioritárias durante a sua participação no Fórum Mundial sobre a Alimentação em Outubro de 2023;

Sobre o Ambiente e as Alterações Climáticas

20. **FELICITA** Sua Excelência o Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, S. Ex.^a o Sr. Sameh Shoukry, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Presidente da COP 27, e o povo do Egipto, por acolherem com êxito a COP 27 e tomarem decisões cruciais para promover a acção e a implementação no domínio do clima;
21. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, da orientação política e das reuniões preparatórias organizadas pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo Africanos (CAHOSCC), pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e pelas reuniões do Grupo Africano de Negociadores sobre as Alterações Climáticas (AGN) em preparação da COP 27;
22. **ACOLHE COM AGRADO** a forte participação da Comissão da União Africana, dos Órgãos Deliberativos da UA e da Sociedade Civil Africana na COP 27, em Sharm El-Sheikh, que contribuiu para resultados bem-sucedidos e reequilibrados para os países africanos e para o mundo em desenvolvimento em geral, e solicita à próxima Presidência da COP 28 no sentido de tirar proveito dessa dinâmica e garantir uma forte presença de África;
23. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** as decisões da COP 27 que reconhecem a importância da segurança alimentar e da água no contexto da acção climática global; e apela a um financiamento rápido, concessional e previsível para responder às crescentes necessidades de adaptação de África aos impactos das alterações climáticas;
24. **APROVA** as iniciativas da Presidência da COP 27 sobre Alimentação e Agricultura para a Transformação Sustentável (FAST) e Respostas Climáticas para a Manutenção da Paz (CRSP) como quadros orientadores para impulsionar a acção climática e o acesso ao financiamento climático sem implicações financeiras, jurídicas ou estruturais com as outras iniciativas existentes, tais como a Iniciativa de Adaptação de África, a Estratégia da União Africana para as Alterações Climáticas e a Iniciativa de Adaptação da Agricultura de África e a Iniciativa 3S, e, **CONVIDA IGUALMENTE** os Estados-Membros a juntarem-se à implementação das duas iniciativas.

II. QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E AMBIENTE

O Conselho Executivo,

25. **TOMA NOTA** do relatório da 5.^a Sessão do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, realizada de 14 a 17 de Novembro de 2023;
26. **FELICITA** os Ministros responsáveis pela Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente pelo sucesso da 5.^a Sessão do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
27. **TOMA NOTA** da proposta de alteração da designação do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (ARDWE) para CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul, Água e Ambiente (ARBWE) e **RECOMENDA** a sua análise pela 37.^a Sessão Ordinária da Conferência;;
28. **TOMA NOTA** dos resultados do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África, tal como apresentado no 4.^o Relatório de Revisão Bial (RB) e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de o continente não estar no bom caminho para atingir os objectivos e metas do CAADP até 2025;
29. **TOMA NOTA** de que, apesar dos progressos significativos registados ao longo de duas décadas, as ambições e aspirações do continente no âmbito das agendas do CAADP de Maputo e de Malabo não foram concretizadas. Este desafio foi agravado por questões globais, incluindo as alterações climáticas, os conflitos, os surtos epidémicos e as recessões económicas; por conseguinte, é necessário manter os pontos fortes da agenda do CAADP, ajustando-a e aprofundando-a para responder às questões emergentes;
30. **TOMA NOTA:**
 - (i) do facto da agenda pós-Malabo deve responder às necessidades de transformação dos sistemas alimentares sustentáveis no contexto das alterações climáticas e dos choques de múltiplas origens. Este desígnio só pode ser alcançado com base nos sucessos anteriores, procurando igualmente responder aos actuais e novos desafios;
 - (ii) do adiamento da Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo que deveria ter sido realizada em 2022/2023 e **APROVA** o pedido de convocação da Cimeira em Maio de 2024, em Nairobi, Quênia.
31. **APROVA** a apresentação à 37.^a Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo em Fevereiro de 2024, dos seguintes documentos:
 - (i) Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP)-4.^o Relatório de Revisão Bial;

- (ii) Relatório anual da Comissão de 2022 sobre a Declaração da Conferência de Julho de 2008 relativa à Conferência de Sharm El-Sheikh;
- (iii) Declaração de Swakopmund sobre “Acção Acelerada para a Prestação de Serviços de Saneamento e Higiene Inclusivos, Sustentáveis, Resilientes e Geridos com Segurança em África”;
- (iv) A Declaração de Kampala sobre a 2.^a Edição da Cimeira do G25 sobre o Café em África, realizada a 8 de Agosto de 2023, sobre a inclusão do café como produto de base estratégico na Agenda 2063 da UA e a nomeação da Organização Inter-africana do Café (OIAC) como agência designada pela UA responsável pelo café, para trabalhar com a Comissão da União Africana (CUA) e os Estados-Membros na transformação efectiva da cadeia de valor do café em África.

32. CONSIDERA e APROVA os seguintes quadros, orientações e estratégias para acelerar a transformação da agricultura, o desenvolvimento rural e a gestão da água e do ambiente:

- (i) a Agenda e o Roteiro do CAADP pós-Malabo;
- (ii) as Orientações para o Desenvolvimento de Cadeias de Valor Agrícolas Inclusivas (iAVCD) em África;
- (iii) a Estratégia para a Agricultura Digital e o seu plano de execução (2024-2027);
- (iv) o Quadro de Política de Desenvolvimento de Infra-estruturas Rurais para África;
- (v) a acção decenal da Parceria para o Desenvolvimento Integrado do Sector das Sementes em África (PISSA);
- (vi) o programa pan-africano de erradicação da peste dos pequenos ruminantes e de controlo de outras doenças prioritárias dos pequenos ruminantes (2023-2027);
- (vii) a Estratégia e Plano de Acção para a Biodiversidade Africana (ABSAP);
- (viii) o Plano de Acção Continental para a Economia Circular (CEAP), que pretende facilitar a transição de África para um modelo circular;
- (ix) a estratégia e o quadro de implementação decenal para a iniciativa “Grande Muralha Verde”.
- (x) o Programa de Resiliência Urbana de África (AURP);
- (xi) a política da UA em matéria de informação digital sobre a abordagem “Uma Só Saúde” e o respectivo quadro de arquitectura da abordagem “Uma Só Saúde” para uma melhor governação e gestão digitalizadas da abordagem “Uma Só Saúde”;
- (xii) mecanismos para reforçar o papel efectivo e a participação dos Estados-Membros da União Africana nos fóruns ou regimes regionais, continentais e mundiais relacionados com a conservação da biodiversidade aquática e a gestão ambiental;

- (xiii) as orientações para o desenvolvimento de modelos de parcerias público-privadas para o desenvolvimento sustentável das pescas e da aquicultura em África;
- (xiv) o quadro dos termos e das condições mínimas harmonizadas para o acesso à pesca nos Estados-Membros da União Africana;
- (xv) a Estratégia para a gestão racional da pesca interior em África;
- (xvi) a Rede de Aquicultura para África (ANAF) como plataforma continental dos directores de aquicultura da UA para promover um desenvolvimento coerente e sustentável da aquicultura em África;
- (xvii) a criação da rede pan-africana de organizações da sociedade civil registadas a nível nacional (OSCN) no sector das pescas e da aquicultura (AFRIFISH-NET);
- (xviii) a criação e operacionalização da plataforma de desenvolvimento dos mercados pastoris africanos (APMD);
- (xix) as acções urgentes para resolver a escassez de alimentos para animais e evitar futuras catástrofes relacionadas com os alimentos para animais;
- (xx) os compromissos para acelerar a realização dos objectivos em matéria de água e saneamento em África;
- (xxi) os resultados do Fórum Inaugural das Autoridades Reguladoras Alimentares de África;
- (xxii) as recomendações da reunião de Abuja, em Julho de 2023, sobre a harmonização das normas para o registo de vacinas veterinárias e a certificação das instalações de fabrico de vacinas em África, que se baseiam na Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) e na Conferência Internacional para a Harmonização dos Requisitos Técnicos para o Registo de Medicamentos Veterinários (VICH);
- (xxiii) os resultados do Fórum Inaugural das Autoridades Africanas de Regulamentação Alimentar, realizado sob os auspícios da Comissão da União Africana, com o objectivo de promover a modernização e a harmonização das práticas de regulamentação alimentar no continente.

33. COSIDERA AINDA E ADOPTA os seguintes relatórios:

- (i) o Relatório sobre o Desenvolvimento de uma Posição Comum Africana com vista a um Protocolo Juridicamente Vinculativo sobre a Seca no quadro da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD)
- (ii) o relatório da AMCEN e os resultados da 19.^a sessão ordinária da AMCEN;
- (iii) o Relatório sobre a criação dos Centros Africanos de Excelência na Redução do Risco de Catástrofes;
- (iv) o Relatório de 2023 sobre a aplicação das Declarações de Ngor de 2015;
- (v) a auditoria independente (externa) do processo global de revisão bienal do CAADP, com aditamentos à inclusão e à documentação clara dos êxitos do

processo de revisão bienal, e com excepção do período de apresentação de relatórios que continuará a ser bienal até 2025.

- (vi) a expansão dos mandatos do AU-PANVAC para incluir a auditoria e a certificação das instalações de fabrico de vacinas em colaboração com as autoridades reguladoras nacionais em África;
- (vii) Preparação dos países africanos para eliminar a raiva até 2030;
- (viii) Preservação das espécies de burros em África: “O BURRO EM ÁFRICA AGORA E NO FUTURO”;
- (ix) Estratégia continental para a integração da dimensão do género na conservação da biodiversidade aquática e na gestão ambiental;
- (x) Melhorar a saúde e a biossegurança dos animais aquáticos;
- (xi) o Estatuto do Mecanismo Continental de Capacidade Civil para a Preparação e Resposta a Catástrofes;
- (xii) a nova estratégia de coordenação e o quadro de implementação decenal da iniciativa “Grande Muralha Verde”.

34. ORIENTA a CUA de:

- (i) afectar anualmente 1 milhão de USD provenientes da contribuição dos Estados-Membros para apoiar as operações da Sala de Situação da AMHEWAS em Adis Abeba, Etiópia;
- (ii) organizar uma conferência de doadores para o Fundo Especial de Assistência de Emergência para a Seca e a Fome (SEAF) para mobilizar apoio para a AMHEWAS;

35. SOLICITA à Conferência da UA de Fevereiro de 2024 no sentido de convocar uma Cimeira Extraordinária sobre a Agenda do CAADP pós-Malabo e o Roteiro no último trimestre de 2024 ou à margem da Conferência regular da UA em Janeiro/Fevereiro de 2025;

36. APROVA o Plano de Acção Decenal de Fertilizantes e Saúde dos Solos e do Documento-Quadro da Iniciativa do Solo para África (SIA) pelos Ministros responsáveis pela ARDWE, durante a sessão extraordinária do CTE de ARDWE realizada a 29 de Maio de 2023.

37. SOLICITA à 37.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA, em Fevereiro de 2024, no sentido de aprovar a decisão de acolher a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde dos Solos (AFSH), de 7 a 9 de Maio de 2024, em Nairobi, Quénia.

38. SOLICITA à Comissão no sentido de:

- (i) colaborar com os membros da Mesa da 5.^a Sessão do CTE para elaborar um plano de acção e um roteiro para a implementação das recomendações;

- (ii) elaborar um quadro de monitorização sobre a implementação das decisões de todos os sectores relevantes do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
- (iii) e aos parceiros de desenvolvimento, bem como às CER no sentido de apoiarem e facilitarem os Estados-Membros, na implementação das decisões do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente.
- (iv) executar a mudança da Iniciativa Grande Muralha Verde para o Sara e o Sahel (GGWSSI) para a Iniciativa Grande Muralha Verde (GGWI) e **SOLICITA** a adopção de uma revisão bienal e de um painel de avaliação.
- (v) apresentar o Estatuto do Fundo Comum África-Árabe para a Redução do Risco de Catástrofes para apreciação pelo CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos;
- (vi) alargar e diversificar o âmbito da sala de situação para incluir outros perigos para além dos perigos meteorológicos;
- (vii) em colaboração com o Secretariado da AMCOMET, para operacionalizar um mecanismo de monitorização continental que forneça relatórios sobre o estado de implementação da Estratégia Africana Integrada de Meteorologia de dois em dois anos.

39. INSTA a CUA:

- (i) a acelerar a operacionalização dos Centros de Excelência (CdE) já aprovados no domínio das pescas e da aquicultura em Angola, nos Camarões, no Gabão e na Namíbia, tendo em conta a moratória sobre a criação de novos CdE;
- (ii) a mobilizar os recursos necessários, em colaboração com os intervenientes regionais e mundiais relevantes, incluindo os intervenientes não estatais, para implementar a Estratégia e o Quadro Decenal recentemente delineados, facilitar a partilha de conhecimentos e a criação de capacidades entre os Estados-Membros, promover sinergias e acções colectivas e reforçar o impacto e o alcance da Iniciativa da Grande Muralha Verde (GGWI);
- (iii) a desenvolver uma Política Africana da Água que possa fornecer um quadro estratégico para uma segurança da água inclusiva e resistente às alterações climáticas no continente;
- (iv) e a AMCOW para reforçar a Plataforma de Coordenação de Parceiros (PCP).

40. INSTA IGUALMENTE todos os Estados-Membros da União Africana a:

- (i) juntarem-se à iniciativa da CUA de um programa plurinacional para aceder ao financiamento climático;
- (ii) desenvolverem programas nacionais de investimento na água resilientes ao clima e, ao desenvolver programas, aceda ao financiamento climático para programas de segurança da água resilientes ao clima e inclusivos.

41. INSTA os Estados-Membros e as CER a juntarem-se à implementação do GRAP através da apresentação das suas propostas.

42. **APROVA** a proposta de adoptar “Garantir a disponibilidade sustentável de água e sistemas de saneamento seguro para alcançar os objectivos da Agenda 2063” como o tema da União Africana para o ano de 2026.
- III. **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURAS TRANSCONTINENTAIS E INTER-REGIONAIS, E ENERGIA (STC-TTIIIE), REALIZADA DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2023, EM ZANZIBAR, TANZÂNIA**

O Conselho Executivo,

43. **TOMA NOTA** do Relatório da 4.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia (CTE-TTIIIE), realizada em Zanzibar, República Unida da Tanzânia, de 12 a 15 de Setembro de 2023, e da respectiva Declaração.
44. **FELICITA** os Ministros responsáveis pelos Transportes e Energia pela realização com sucesso da 4.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia (CTE-TTIIIE) e pelo alcance de resultados notáveis em matéria de desenvolvimento dos Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia em África.
45. **APROVA** a alteração do nome do “Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais, Inter-regionais, Energia e Turismo (CTE-TTIIET)” para “Comité Técnico Especializado de Transportes e Energia (CTE-T&E)”.

Relativamente a Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais

46. **ADOPTA** a metodologia actualizada do Selo de Qualidade do PIDA (PQL), que incorpora a Metodologia de Verificação Ecológica (GCM) do Mecanismo de Prestação de Serviços do PIDA (SDM) como ferramenta para avaliar o potencial de atenuação dos riscos climáticos e o potencial de adaptação às alterações climáticas dos projectos do PIDA.
47. **SOLICITA** à CUA que organize reuniões de concertação de alto nível com os Estados-Membros e as CER para defender um maior compromisso com os seus projectos de infra-estruturas prioritárias.
48. **SOLICITA** à Parceria AFRI-RES, às instituições regionais e continentais e aos parceiros de desenvolvimento que aumentem a escala e o ritmo do apoio aos Estados-Membros e aos intervenientes no sector das infra-estruturas, a fim de tornar os investimentos resistentes às alterações climáticas e acelerar o fluxo de financiamento climático para o PAP2 do PIDA e outros projectos de infra-estruturas.

Relativamente ao Sector dos Transportes

49. **ADOPTA** o roteiro para o desenvolvimento de um quadro regulamentar abrangente e integrado do transporte rodoviário em África; o Relatório sobre a Eficiência e a Competitividade dos Portos em África; os Termos de Referência (TdR) e o Roteiro para a Implementação do Fórum Africano de Portos Ecológicos (AGPF); o Plano de Acção continental para o Desenvolvimento e a Implementação de Combustíveis para a Aviação Sustentáveis (SAF).
50. **APELA** para que os restantes 18 Estados-Membros assinem o Compromisso Solene de adesão ao Mercado Único Africano de Transporte Aéreo (SAATM).
51. **APELA IGUALMENTE** para que todos os Estados-Membros do SAATM adiram à iniciativa de Projecto-Piloto de Implementação (PIP) por forma a acelerar a implementação do SAATM.
52. **APELA AINDA** para que todos os restantes Estados-Membros concluam o processo de ratificação da Carta da Segurança Rodoviária, da Carta Revista dos Transportes Marítimos e do Protocolo do Luxemburgo relativo ao material circulante ferroviário.
53. **APELA** à alteração do nome do projecto emblemático da UA, de “Rede Ferroviária Integrada de Alta Velocidade Africana” para “Rede Ferroviária Integrada Africana”.
54. **APELA** à CUA e aos parceiros para que, em colaboração com um Estado-Membro anfitrião, mobilizem recursos para organizar um fórum de alto nível sobre segurança rodoviária em África, em 2024.
55. **SOLICITA** à CUA que, em colaboração com o Programa de Políticas de Transporte Africano (SSATP), o Fórum Internacional dos Transportes (ITF), o Instituto de Desenvolvimento e Política de Transportes em África (ITDP), a ONU-HABITAT e outros parceiros, desenvolva uma política e normas continentais para a mobilidade urbana sustentável, proporcionando oportunidades para desenvolver soluções inteligentes de mobilidade urbana, incluindo transportes públicos, transportes não motorizados, iniciativas de mobilidade electrónica e melhoria da segurança rodoviária.
56. **SOLICITA IGUALMENTE** à CUA que, em colaboração com os parceiros, as associações portuárias e as organizações marítimas, implemente o roteiro do Fórum Africano dos Portos Ecológicos (AGPF).
57. **SOLICITA AINDA** à AFCAC, em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico da CUA e o órgão de monitorização da Declaração de Yamoussoukro sobre o SAATM, que organize reuniões de peritos jurídicos dos Estados-Membros para debater os desafios enfrentados na implementação e aplicação dos instrumentos jurídicos e regulamentares da Declaração de Yamoussoukro sobre o SAATM.
58. **SOLICITA** à AFCAC, em colaboração com CUA e a ICAO, que finalize o processo de alteração dos Objectivos de Abuja para a Segurança e a Navegação Aérea,

incluindo o quadro de desempenho associado, necessário para alinhar com o Plano Global de Segurança da Aviação (GASP) e o Plano Global de Navegação Aérea (GANP) da ICAO, conforme alterados a cada triénio.

59. **DELEGA** ao Órgão de Monitorização da Decisão de Yamoussoukro (DY)/SAATM a responsabilidade pelo Mecanismo de Resolução de Litígios (DSM), incluindo a selecção e nomeação dos membros do Conselho de Administração, e aprovou o orçamento, os planos de trabalho e os relatórios periódicos do Conselho de Administração, em conformidade com o Anexo 2 da DY, e apresentou um relatório nas reuniões subsequentes do CTE.
60. **ADOPTA** os Planos de Acção 2024-2025 para o sector dos transportes (rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo).

Relativamente ao Sector da Energia

61. **APELA** à aprovação do Mercado Único Africano da Energia, com a sua componente de Plano Director dos Sistemas Energéticos Continentais (CMP), pela Cimeira da UA, como um projecto emblemático da Agenda 2063 da UA.
62. **SOLICITA** à CUA e aos parceiros que, em colaboração com um Estado-Membro de acolhimento, mobilizem recursos para organizar uma Cimeira Africana da Energia em 2024, que reunirá todos os ministérios e intervenientes relevantes para o desenvolvimento das infra-estruturas energéticas.
63. **ADOPTA** os planos estratégicos e de acção do AfSEM, a criação da Unidade de Planificação Estratégica e Coordenação do AfSEM (SPCU) no Departamento de Infra-estruturas e Energia da CUA, o Plano de Actividades Quinquenal e o Plano de Trabalho Anual para a SPCU, e o Mecanismo de Monitorização e Avaliação do AfSEM.
64. **ADOPTA IGUALMENTE** o estudo da CUA sobre as implicações técnicas, económicas, sociais e políticas do desenvolvimento do hidrogénio verde em África.
65. **ADOPTA AINDA** o quadro regulamentar continental para incentivar o investimento do sector privado nos mercados africanos da electricidade.
66. **ADOPTA, POR OUTRO LADO,** o Documento de Classificação dos Dados da Base de Dados Mwangi do CMP e o Relatório de Síntese do CMP, juntamente com os respectivos Estudos de Apoio Específico (SSS).
67. **APELA** aos Estados-Membros para que atribuam recursos financeiros para a implementação do AfSEM, CMP, e ratifiquem a Convenção da Comissão Africana da Energia (AFREC), e a reforçarem a sua colaboração e comunicação com a AFREC para a implementação efectiva do seu mandato.
68. **SOLICITA** à CUA e aos seus parceiros que mobilizem recursos financeiros para a implementação da segunda fase do Mecanismo de Mitigação do Risco Geotérmico

(GRMF) e estabeleçam o programa de reforço das capacidades geotérmicas para melhorar os quadros políticos e regulamentares nos Estados-Membros e incentivar o investimento do sector privado.

69. **SOLICITA IGUALMENTE** à CUA, à AUDA-NEPAD e aos parceiros de desenvolvimento que estabeleçam um Mecanismo Continental de Mitigação do Risco das Energias Renováveis mais abrangente, expandindo o GRMF existente para reduzir o risco e acelerar a adopção e a integração de fontes de energias renováveis no sistema energético africano;
70. **SOLICITA AINDA** à AFREC e à AUDA-NEPAD, em parceria com a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) e outros parceiros, que desenvolvam a iniciativa de Cadeias de Valor das Energias Limpas em África (CLEVA).
71. **SOLICITA** à CUA, à CEA, à AUDA-NEPAD, à AFREC, ao BAD, aos Fundos Regionais de Energia (RPP) e aos parceiros de desenvolvimento que desenvolvam um quadro de política de segurança energética continental, conforme solicitado pela 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, e que desenvolvam igualmente um Índice de Segurança Energética e um Quadro de Indicadores para acompanhar os avanços na consecução dos objectivos em matéria de segurança energética de África.
72. **SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD, à CUA, à AFREC, à CEA, ao BAD, aos fundos de energia e aos parceiros de desenvolvimento que efectuem uma avaliação exaustiva do desenvolvimento local de tecnologias de energias renováveis e da beneficiação de minerais essenciais para o fabrico de baterias.
73. **SOLICITA AINDA** à CUA, à AUDA-NEPAD, ao Governo da RDC e a outros intervenientes importantes que criem um Comité de Coordenação Estratégica para o projecto da Barragem do Grande Inga com base nas recomendações da reunião do Subcomité de Energia do CTE realizada em Março de 2018, a fim de garantir que os desafios no âmbito do projecto sejam abordados e a implementação seja acelerada.
74. **APROVA** os Planos de Acção para o Sector da Energia 2024-2025.

IV. QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA DE COMUNICAÇÃO E TIC REALIZADA EM ADIS ABEBA, ETIÓPIA, A 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Executivo,

75. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Comunicação e Tecnologias de Informação e Comunicação (**CTE-CICT-5**), realizada de 20 a 23 de Novembro de 2023, e da Declaração de 2023;
76. **SAÚDA** os Ministros responsáveis pelas Comunicações e Tecnologia de Informação e Comunicação pela realização com êxito da Quinta Reunião do seu Comité Técnico Especializado (CTE) e pelo alcance de resultados notáveis para o desenvolvimento dos sectores das Comunicações e Tecnologia de Informação e Comunicação em África;
77. **APROVA O SEGUINTE:**
- (a). A Estratégia de Transformação Digital (ETD), Arquitectura Institucional, os Quadros de Implementação e de MEL;
 - (b). A Estratégia Continental para a Criação de um Ambiente de Política e Regulamentar Favorável para o desenvolvimento de um Mercado Único Digital Africano; seu Plano de Implementação e Quadro de Monitorização e Avaliação (M&A).
 - (c). As Orientações sobre a Integração do Fornecimento de Dados em Protocolos de Comércio Digital.
 - (d). A Política de Empoderamento e Segurança das Crianças na Internet.
 - (e). O Relatório de Revisão da Convenção de Malabo sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais.
 - (f). O Quadro Conceptual da Estratégia Continental de Inteligência Artificial (IA).
 - (g). O Plano de Implementação e Ferramenta de Autoavaliação da Capacidade do Quadro de Políticas de Dados da UA, juntamente com a sua Matriz de Responsabilidades.
 - (h). O Relatório Continental sobre “Harmonização das Condições de Entrada no Mercado;
 - (i). Protecção e Localização de Dados”.
 - (j). Relatório de Estudo sobre a Melhoria da Digitalização dos Serviços Postais em África
78. **SOLICITA À COMISSÃO DA UA A:**
- (a) Desenvolver um Pacto Digital Africano como contribuição para o Pacto Digital Global em preparação para a Cimeira do Futuro das Nações Unidas;

- (b) Organizar uma Sessão Extraordinária do CTE de Comunicação e TIC no primeiro semestre de 2024 para considerar e aprovar o Pacto Digital Africano como uma contribuição para o Pacto Digital Global para aprovação pela Cimeira da UA;
- (c) Desenvolver e implementar estratégias para utilizar soluções digitais para fazer face às crises climáticas, de segurança alimentar e de acesso à energia;
- (d) Acelerar o desenvolvimento da Estratégia Continental de Segurança Cibernética e da Estratégia Continental de Inteligência Artificial (IA) com os seus roteiros de implementação;
- (e) Trabalhar com vista a reforçar a cooperação em matéria de regulamentação e melhorar a harmonização dos quadros jurídicos e regulamentares no domínio digital para a integração de África num mercado digital único, em conformidade com os objectivos da ZCLCA e da Agenda 2063;
- (f) Definir os custos de implementação das componentes da Estratégia de Transformação Digital para África e coordenar o desenvolvimento da sua Estratégia de Mobilização de Recursos;
- (g) Organizar uma Cimeira Africana sobre Transformação Digital a cada dois anos, tendo em conta o princípio da rotatividade entre as 5 regiões da UA;
- (h) Trabalhar com o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) para incluir indicadores de liberdade de imprensa, acesso à informação e segurança dos jornalistas no seu Índice de Governança;
- (i) Desenvolver e implementar uma Estratégia e um Processo Integrados de Gestão do Conhecimento para a União Africana, a fim de garantir que as informações sobre a União, as suas actividades, mandatos, decisões, programas, pesquisa e outros dados essenciais estejam disponíveis para o público e para os Estados-Membros numa plataforma aberta e facilmente acessível, a fim de promover a utilização de dados e informações africanos na elaboração de políticas e na promoção da agenda de desenvolvimento de África;
- (j) Apoiar os Estados-Membros da UA na incorporação do Quadro de Política de Dados da UA e no desenvolvimento de sistemas e capacidades nacionais de governança de dados;
- (k) Coordenar o desenvolvimento de um Mecanismo de Fluxos de Dados Transfronteiriços que tenha em conta os diferentes níveis de prontidão para transitar para o mundo digital, a maturidade dos dados, bem como os ambientes jurídicos e regulamentares dos Estados-Membros da UA;
- (l) Coordenar o desenvolvimento de um Quadro Comum de Categorização e Partilha de Dados para promover os fluxos de dados, tendo em conta os níveis de protecção e segurança associados;
- (m) Trabalhar em colaboração com a UNESCO para incentivar a inclusão, na próxima versão das orientações da iniciativa “Por uma Internet Confiável”, de um conjunto de obrigações para as plataformas tecnológicas destinadas a

salvaguardar, apoiar e promover as notícias de interesse público e o jornalismo como um bem público na sociedade;

- (n) Implementar a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1069(XXXV), de Julho de 2019, segundo a qual todas as actividades da UA relacionadas com as comunicações devem ser geridas pela Direcção de Informação e Comunicação e encarregue o Departamento de Recursos Humanos de garantir a adesão a todas as formas de contratação de pessoal, incluindo recrutamento, contratação, destacamento, estágio e voluntariado, para uma melhor responsabilização e coordenação das actividades de comunicação da UA;
- (o) Atribuir recursos financeiros adequados para capacitar a DIC de modo a permitir-lhe comunicar melhor e eficazmente com os vários intervenientes e públicos em diferentes plataformas de comunicação social de forma estratégica e coerente;
- (p) Realizar um exercício de avaliação comparativa das dotações orçamentais de comunicação de instituições de natureza e dimensão semelhantes à da União Africana, a fim de estabelecer uma base para o orçamento de comunicação a ser utilizado como um guia para recomendação de financiamento adequado, e apresente o seu relatório ao Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- (q) Capacitar os principais departamentos de serviço, como a Direcção de Informação e Comunicação, na primeira fase das reformas institucionais;
- (r) Melhorar a educação sobre os meios de comunicação social a nível continental, integrando nos currículos da Universidade Pan-Africana e da Universidade Virtual um curso de formação moderno destinado aos decisores políticos, aos profissionais dos meios de comunicação social e aos criadores de conteúdos, que tenha em conta os desenvolvimentos tecnológicos emergentes, a fim de melhorar as competências dos meios de comunicação social e dos comunicadores africanos e de os tornar aptos para o seu objectivo na era digital, promover a Agenda 2063 através do jornalismo voltado para o desenvolvimento e apoiar a divulgação de narrativas equilibradas sobre África;
- (s) Implementar as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1143-1167(XL) (2022) e EX.CL/Dec.1073-1096(XXXVI) (2020) e garanta que o Guia de Estilo da Marca e Comunicação da UA e as Políticas e Procedimentos de Comunicação da UA sejam instituídos na CUA e nos órgãos e instituições da União Africana, assim como adoptados e utilizados em todos os Estados-Membros, e garanta a adesão dos parceiros no seu apoio à UA;
- (t) Trabalhar com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para proceder a uma revisão e actualização decenal da Lei Modelo Africana de Acesso à Informação de 2013, a fim de garantir a conformidade com a Declaração de Princípios de 2019 sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África e, em particular, para a adequar à era digital.

79. SOLICITA À AUDA-NEPAD A:

- (a) Implementar a Agenda Africana de Reforço das Capacidades em matéria de Segurança Cibernética e trabalhe com os Estados-Membros para mobilizar recursos junto do sector privado e dos parceiros de desenvolvimento para a sua implementação.
- (b) Elaborar um documento de colaboração nacional relativo ao Quadro de Política de Dados da UA e sensibilize os Estados-Membros para a sua implementação.

80. APELA: As instituições financeiras multilaterais, os parceiros de desenvolvimento e o sector privado, incluindo o BAD, o Banco Mundial e o Banco Afrexim, para mobilizar os recursos necessários para implementar as estratégias, os quadros e os programas continentais aprovados pelos Órgãos Deliberativos da UA.

V. OITAVA SESSÃO DO CTE DE IGUALDADE DO GÉNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES (CTE-GEWE)**A. Relatório acerca da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) de 2021**

- 81. TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;
- 82. INCENTIVA AINDA** Cabo Verde, que ainda não apresentou o seu relatório inicial sobre a DSIGA, a fazê-lo junto da Direcção da Mulher, Género e Juventude;
- 83. ADOPTA** os relatórios de 2022 da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;

B. Iniciativa Presidencial de Alto Nível sobre Masculinidade Positiva na Liderança para o Fim da Violência contra as Mulheres e Raparigas**Preparativos para a 3.ª Conferência de Homens sobre Masculinidade Positiva na Liderança para Acabar com a Violência contra Mulheres e Raparigas**

- 84. SOLICITA** à Direcção da Mulher, Género e Juventude a desenvolver um Quadro de Implementação para os resultados da Conferência de Homens para facilitar a implementação, monitorização e elaboração de relatórios;

Informações actualizadas acerca da Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas

- 85. SOLICITA** à Comissão a facilitar as consultas mais alargadas com os Estados-Membros, incluindo em relação à estrutura da Convenção antes do projecto ser apresentado para negociações oficiais;
- 86. PROPÕE** que a Convenção aborde áreas temáticas fundamentais, tais como o discurso de ódio e a violência no espaço cibernético/digital; o financiamento para o

fim da violência contra mulheres e raparigas; bem como o tratamento das normas sociais negativas;

87. **ORGANIZA** uma reunião de consultas dos Ministros da UA responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher para debater sobre o projecto de texto da Convenção antes da sua apresentação para negociações;
88. **TOMA NOTA** do processo e dos progressos no sentido de elaborar a Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas.

C. Plano de Acção Regional para África com um Quadro de Monitorização e Avaliação sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas (EVAWG)

89. **TOMA NOTA** do Plano de Acção Regional para África sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas como um quadro continental para orientar os esforços dos Estados-Membros na tradução dos compromissos globais e regionais em estratégias e acções a nível regional e nacional para o fim da violência contra mulheres e raparigas;
90. **RECOMENDA** que a Direcção da Mulher, Género e Juventude elabore um Compêndio de boas práticas para acompanhar o Plano de Acção Regional, sem prejuízo da sua futura análise e adopção pelos Estados-Membros.

D. Mecanismos Financeiros das Mulheres e Juventude da UA

Fundo das Mulheres Africanas (FAW)

91. **SOLICITA** à Comissão da UA a fornecer a lista e a desembolsar subvenções aos beneficiários actualmente verificados, em conformidade com a decisão EX.CL/Dec.1190(XLII), a trabalhar em conjunto com os Ministérios responsáveis pelo Género e Juventude para fins de coordenação.

E. Celebração do 20.º Aniversário do Protocolo de Maputo - Protocolo de Maputo @20

92. **TOMA NOTA** da Conferência de Alto Nível para comemorar o 20.º Aniversário da adopção do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África;
93. **RECONHECE** os quarenta e quatro (44) Estados-Membros que ratificaram o Protocolo de Maputo;
94. **INCENTIVA** os onze (11) Estados-Membros que ainda não ratificaram, reafirmando os seus direitos soberanos nesse sentido, a considerarem, assinarem e ratificarem/aderirem ao Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África.

F. Estatísticas sobre o Género e a Juventude

95. **GARANTE** que haja quadros nacionais de indicadores sobre o género e a juventude que reflectam as estratégias e programas do governo em matéria de género e juventude e que possam ser utilizados como alavanca para o financiamento da produção e utilização de dados e estatísticas sobre o género;
96. **PROMOVE** a integração do género no sistema estatístico nacional, nos questionários dos inquéritos e nos sistemas de dados administrativos;
97. **FACILITA** a criação de comités de coordenação para as estatísticas relativas ao género e à juventude, respectivamente;
98. **GARANTE** apoio adequado e reforço das capacidades dos institutos nacionais de estatística para a recolha e análise de dados sobre o género.
- VI. **8.^a E 9.^a SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E 9.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS E ANÁLISE DOS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

O Conselho Executivo,

1) 8.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

99. **TOMA NOTA** do Relatório e das Recomendações da Oitava Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 11 a 13 de Dezembro de 2023 (Reunião de Peritos Jurídicos Governamentais) e nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2023 (Reunião Ministerial) em formato híbrido (em Adis Abeba e por videoconferência);
100. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do *Projecto de Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e à Erradicação dos Apátridas em África*;
101. **DECIDE** recomendar o mesmo à Conferência para análise e adopção.

2) 9.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

102. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da 9.^a Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 07 a 09 de Fevereiro de 2024 (Reunião dos Peritos Jurídicos Governamentais) e no dia 10 de Fevereiro de 2024 (Reunião Ministerial) em Durban, África do Sul;
103. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos seguintes *Projectos de Instrumentos Jurídicos*:
- i. *Protocolo ao Acordo de Criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre Mulheres e Jovens no Comércio*; e
 - ii. *Protocolo ao Acordo de Criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre o Comércio Digital*.

- 104. DECIDE** recomendar o mesmo à Conferência para análise e adopção.
- 105. DECIDE AINDA** remeter à Conferência, para análise, os artigos 5.º e 6.º indicados entre parênteses do Projecto de Protocolo sobre o Comércio Digital, que tratam das regras de origem e dos direitos aduaneiros.

3) 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

- 106. TOMA NOTA** do Relatório da 9.ª Sessão Ordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 14 a 16 de Dezembro de 2023 (Reunião de Peritos Jurídicos Governamentais) e nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2023 (Reunião Ministerial) em formato híbrido (em Adis Abeba e por videoconferência);
- 107. TOMA NOTA IGUALMENTE** dos seguintes *Projectos de Instrumentos Jurídicos*:
- i. Proposta de alteração do n.º 4 do artigo 22.º da Convenção da União Africana para a Prevenção e Combate à Corrupção; e*
 - ii. Projecto de Estatuto do Tribunal Administrativo da União Africana Revisto.*
- 108. DECIDE** recomendar à Conferência, para análise e adopção, a *Proposta de alteração do n.º 4 do artigo 22.º da Convenção da União Africana para a Prevenção e Combate à Corrupção* para rever o mandato dos membros do Conselho da União Africana contra a Corrupção (AUABC) de dois (2) para seis (6) anos, renovável uma vez;
- 109. DECIDE IGUALMENTE** remeter o Projecto de Estatuto Revisto do Tribunal Administrativo da União Africana ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos e SOLICITA ao CTE a votar a proceder à sua análise tendo em conta as propostas apresentadas pela Comissão;
- 110. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** a baixa taxa e ritmo de ratificação/adesão dos Tratados que criam os Órgãos Judiciais da UA;
- 111. SOLICITA** à Comissão, através do Gabinete do Conselheiro Jurídico, a continuar a promover a ratificação do *Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos*, e do *Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos*, para se obter o limite necessário de ratificações para a sua entrada em vigor.